



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA**  
**UNIDOS SOMOS MAIS FORTES**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N 007/2024**

(Dispõe sobre Cassação do Mandato do Vereador, Senhor Tonio Franklin Lima Abreu, e dá outras providências)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ANTE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR TONIO FRANKLIN LIMA ABREU PELA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO I E III DO ART. 7º DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COMBINADO COM O INCISO II E § 1º DO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO II, III E § 6º DO ART. 73 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA E,**

**CONSIDERANDO** que a Denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Governador Luiz Rocha/MA e instalada a Comissão Processante nº 001/2024 para apurar os fatos articulados na Denúncia;

**CONSIDERANDO** que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/1967 respeitados;

**CONSIDERANDO** a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 11 de julho de 2024, iniciada às 9h (nove horas), que decidiu por 6 (seis) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 2 (dois) vereadores/votos ausentes, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 001/2024 como Infração Político-Administrativa caracterizada da infração prevista no inciso I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", combinado com o inciso II e § 1º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, e inciso II, III e § 6º do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA;

**CONSIDERANDO** que os votos foram colhidos de forma individual e nominalmente, sobre a infração, conforme planilha, integrando a ata da sessão respectiva;

**CONSIDERANDO** que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na conclusão do Relatório da Comissão Processante nº 001/2024;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA**  
**UNIDOS SOMOS MAIS FORTES**

---

**CONSIDERANDO** que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

**CONSIDERANDO** que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, além de constituir violação da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição Federal, privativamente à União Federal;

**CONSIDERANDO** que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967;

**CONSIDERANDO** que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do País que juramos defender:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato do vereador do município de Governador Luiz Rocha/MA, **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, em virtude das imputações contidas na Denúncia nº 001/2024 fica declarada a vacância do cargo.

**Art. 2º** Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, 11 de julho de 2024.

**Márcio Pinto Nascimento**  
**CPF 028.416.293-09**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Luiz Rocha**

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PINTO NASCIMENTO**